

**CHAMADA INTERNA Nº 018/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA DA**  
**UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC**

A **Universidade SENAI CIMATEC** torna pública as inscrições para a seleção de bolsas de **EXTENSÃO COMUNITÁRIA SENAI CIMATEC 2025**.

## **1. OBJETIVOS**

O Programa de Bolsas de Extensão Comunitária tem por objetivo estimular os estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas de extensão comunitária.

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

2.1 O Programa de Bolsas concederá **3 (três)** bolsas de extensão, com duração de até 6 (seis) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados no ensino superior da Universidade SENAI CIMATEC.

2.2 O valor mensal da Bolsa é R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.3 A bolsa terá vigência de até 6 (seis) meses, desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação no referido curso, ficando a renovação por até 12 (doze) meses condicionada à solicitação do orientador através do e-mail [bolsascimatec@fieb.org.br](mailto:bolsascimatec@fieb.org.br).

2.4 As bolsas serão destinadas ao programa de extensão do Escritório Público de Arquitetura e Engenharia, que tem como principal objetivo prestar serviços de arquitetura e engenharia às comunidades, por meio de projetos interdisciplinares, eventos, palestras e workshops.

2.5 A participação do bolsista no programa de extensão do escritório Público de arquitetura, vinculado ao Núcleo de Extensão Comunitária da Universidade SENAI CIMATEC, proporciona aprendizado prático sob a supervisão direta de um professor orientador.

## **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação de Engenharia ou Arquitetura da Universidade SENAI CIMATEC;

3.1.2 Ter bom desempenho acadêmico, com média global igual ou 6 (seis);

3.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa, estágio ou similar de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa oferecida neste edital. Aluno(s) com bolsas de descontos ou qualquer tipo de isenção de mensalidade da Universidade SENAI CIMATEC poderão ser beneficiário(s) da bolsa de Extensão Comunitária SENAI CIMATEC;

3.1.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

3.1.6 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

## 4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

### 4.1 Do candidato à bolsa

4.1.1 Atuar nos projetos de extensão do Escritório Público de Arquitetura e Engenharia e outras ações do Núcleo de Extensão comunitária que visam a interação entre a universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade e a formação do(a) bolsista;

4.1.2 Auxiliar na organização e participar das ações de extensão que ocorrerão no XI Simpósio Internacional de Inovação e Tecnologia (SIINTEC) e demais eventos como congressos, fóruns, seminários, semanas, exposições, entre outros, durante a vigência da bolsa;

4.1.3 Auxiliar em pesquisas aplicadas, realizando a coleta de dados, a análise de informações e a elaboração de relatórios relacionados às atividades de extensão, sempre sob a supervisão de um orientador;

4.1.4 Auxiliar na elaboração e divulgação de materiais informativos sobre os projetos de extensão, como folders, cartilhas, sites e redes sociais;

4.1.5 Auxiliar no atendimento das demandas da comunidade, por meio de suporte técnico, apoio em atividades culturais e sociais, entre outras ações que contribuam para a formação cidadã do estudante.

4.1.6 Elaborar, juntamente com o(a) orientador(a), relatórios parciais e finais a serem enviados para o e-mail [bolsascimatec@fieb.org.br](mailto:bolsascimatec@fieb.org.br). A não apresentação do relatório dentro do prazo e conforme as orientações do(a) Orientador(a) resultará na suspensão imediata da bolsa, tomando tanto o(a) orientador(a), quanto o bolsista inadimplentes perante o programa de bolsas do SENAI CIMATEC;

4.1.7 Devolver ao SENAI CIMATEC, em valores atualizados, os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### 4.2 Do orientador

4.2.1 Acompanhar as atividades dos bolsistas, orientando e acompanhando nos processos de avaliação parcial e final, bem como na apresentação dos projetos às comunidades e instituições parceiras;

4.2.2 Realizar atividades de inserção / cadastro dos bolsistas nos procedimentos do SENAI CIMATEC;

4.2.3 Coletar assinatura dos bolsistas em documentos relacionados ao projeto de extensão e demais solicitações junto ao bolsista;

4.2.4 Encaminhar ao e-mail: [bolsascimatec@fieb.org.br](mailto:bolsascimatec@fieb.org.br) a solicitação de cancelamento da bolsa do bolsista que descumprir o cronograma e as orientações referentes à execução dos projetos e atividades descritas no plano de trabalho e/ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

4.2.5 Elaborar, juntamente com os bolsistas, relatórios parciais e finais, a serem encaminhados ao

Núcleo de Gestão de Bolsas do SENAI CIMATEC;

4.2.6 Acompanhar os prazos de entrega dos projetos e relatórios técnicos (semestral e final), de acordo com o estabelecido no Termo de Outorga e Plano de Trabalho);

4.2.7 Não permitir nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não constem no Plano de Trabalho ou que não tenham relação com as previstas nele.

## **5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

### **5.1 Documentos necessários para inscrição do candidato à bolsa**

5.1.1 Todos os itens listados abaixo devem ser inseridos no ambiente de inscrições [Inscrições Clique Aqui](#), em formato pdf, com limite de até 10 megabytes cada arquivo:

- currículo lattes do candidato à bolsa, atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes;
- documento de identificação pessoal oficial do candidato à bolsa com nº do CPF;
- comprovante de matrícula do período letivo vigente, assinado pela instituição de ensino;
- histórico escolar do candidato à bolsa, com o período letivo vigente, assinado pela instituição de ensino;
- carta de intenção com a justificativa de interesse na participação do processo seletivo (Anexo II);
- declaração de inexistência de vínculo empregatício assinada pelo candidato à bolsa (Anexo III).
- demais documentos que comprovem as atividades descritas no Barema de Avaliação (Anexo I).

5.1.2 Os candidatos com documentação incompleta serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

### **5.2 Análise e julgamento das propostas**

5.2.1 O currículo dos candidatos serão analisados pela Comissão Institucional de Bolsas do SENAI CIMATEC, que procederá a avaliação do mérito técnico, científico e social, bem como avaliará a documentação comprobatória das atividades apresentadas no Barema de Avaliação (Anexo I).

5.2.2 Em caso de empate, será adotado o critério de maior média comprovada em Histórico Escolar.

5.2.3 Para fins de avaliação, a Comissão Institucional de Bolsas poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de documentos complementares que comprovem as atividades descritas no Barema de Avaliação (Anexo I), a fim de garantir a precisão e a conformidade das informações prestadas pelos candidatos.

5.2.4 Pedidos de reconsideração poderão ser solicitados até 48h após a divulgação do resultado.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS**

### **6.1 Documentação para implantação da bolsa de extensão**

6.1.1 Os (as) candidatos (as) contemplados com bolsa de Extensão Comunitária deverão encaminhar ao e-mail: [bolsascimatec@fieb.org.br](mailto:bolsascimatec@fieb.org.br), a documentação complementar relacionada abaixo:

- Comprovante de residência em nome do bolsista aprovado;
- Cópia do extrato de conta corrente, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores;
- Termo de Confidencialidade (Anexo IV).

## 7. CRONOGRAMA

**Cronograma 01**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	10/07/2025
Prazo para o Recebimento das inscrições	10/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação dos Resultados	22/07/2025
Interposição de Recursos	23/07/2025
Entrega de documentos complementares dos candidatos aprovados	Até 25/07/2025

**Nota: As inscrições podem ser realizadas até as 23h5Gmin do último dia de inscrição, conforme Cronograma.**

7.1 A interposição de recursos devem ser encaminhadas ao e-mail **Interposição de Recursos** conforme cronograma.

7.2 A divulgação do resultado da interposição de recursos será realizada no site **Universidade SENAI CIMATEC**.

## 8. SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTO

### 8.1 Substituição do bolsista

8.1.1 A substituição de bolsistas de extensão só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas;

8.1.2 O novo bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída;

8.1.3 O orientador deverá apresentar a documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. A documentação completa deve ser encaminhada ao e-mail [bolsascimatec@fieb.org.br](mailto:bolsascimatec@fieb.org.br) até o 5º dia do mês;

8.1.4 O bolsista substituído deverá apresentar o Relatório Técnico Final no prazo de até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, contendo informações referentes ao período em que recebeu o auxílio,

assinado por ele e pelo seu orientador.

## **8.2 Substituição do orientador**

8.2.1 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da instituição.

## **8.3 Cancelamento da bolsa.**

8.3.1 A bolsa pode ser cancelada pelo bolsista ou pelo orientador a qualquer momento, por meio de solicitação encaminhada ao e-mail [bolsascimatec@fiob.org.br](mailto:bolsascimatec@fiob.org.br) com as devidas justificativas.

8.3.2 O bolsista que tiver seu Termo de Outorga rescindido, deverá encaminhar ao e-mail [bolsascimatec@fiob.org.br](mailto:bolsascimatec@fiob.org.br) o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após o pedido de rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, assinado por ele e pelo seu orientador;

8.3.3 O termo de rescisão deverá ser assinado pelo bolsista e orientador e encaminhado ao e-mail [bolsascimatec@fiob.org.br](mailto:bolsascimatec@fiob.org.br) em até 15 (quinze) dias após o pedido de rescisão da bolsa.

## **9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **9.1 Do bolsista e Orientador**

9.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do(a) bolsista será realizado através da análise do Formulário de acompanhamento de bolsista (encaminhado pelo orientador) e do Relatório final (encaminhado pelo bolsista) ao e-mail [bolsascimatec@fiob.org.br](mailto:bolsascimatec@fiob.org.br) nos prazos solicitados;

9.1.2 Faz parte do processo de avaliação do bolsista a sua participação no Simpósio Internacional de Inovação e Tecnologia (SIINTEC) onde todos os bolsistas deverão participar das ações do Núcleo de Extensão Comunitária, como exposições orais apresentações em estandes;

9.1.3 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com o Programa de Bolsa da Instituição;

9.1.4 O vínculo institucional do bolsista cessará com a conclusão do seu curso de graduação, ocorrendo no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 Os dados informados na inscrição, pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário, ao atendimento das finalidades do referido edital, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

10.2 Os dados pessoais do candidato/titular poderão ser tratados durante o período referente ao

atendimento das finalidades indicadas neste edital, normativos da Instituição e legislação aplicável, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

10.3 O candidato/titular do dado fica ciente que os dados informados na inscrição poderão ser armazenados pelo prazo de cinco anos para fins de cadastro reserva ou substituição do bolsista.

Salvador, Bahia,                    de                    de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Josiane Dantas Viana Barbosa**  
Vice-Reitora  
Universidade SENAI CIMATEC

**ANEXO I**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

<b>Candidato:</b>			
<b>Orientador:</b>			
<b>Coordenador do programa:</b>			
<b>CrITÉRIOS</b>	<b>Indicador</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>Currículo</b>	Participação em ações de ensino, pesquisa, extensão ou de ações afirmativas como voluntária/o e/ou Monitora/, bolsista de IEX ou de IC (0,2 por projeto).	1,0	
	Participação em atividades de monitoria acadêmica (0,1 por monitoria)	0,5	
	Atuação em projetos sociais (0,1 por projeto).	0,5	
	Participação em eventos: congresso, seminário, simpósio, etc (0,1 por evento).	1,0	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, culturais, artísticos e sociais (0,2 por trabalho).	1,0	
<b>Subtotal (Máximo 4,0)</b>			
<b>Carta de Intenção</b>	Objetividade e clareza da Carta.	2,0	
	Exposição de motivos adequados às atribuições do bolsista.	2,0	
	Identidade/ implicação com a temática do programa de extensão.	2,0	
<b>Subtotal (Máximo 6,0)</b>			
<b>Pontuação Total</b>			

## ANEXO II CARTA DE INTENÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) regular matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade SENAI CIMATEC, tenho interesse em ser bolsista do programa Escritório Público de Arquitetura e Engenharia e apresento abaixo a justificativa de meu interesse pela Bolsa de Extensão Comunitária, Edital nº 018/2025.

Obs.: Carta de intenção, (máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 12).

---

Assinatura do(a) candidato(a).

### ANEXO III DECLARAÇÃO

Salvador, (xx/xx/xxxx).

Venho, por meio desta, declarar que não possuo vínculos empregatícios e que não acumularei bolsas a partir da implantação da bolsa de Extensão Comunitária vinculada ao projeto “XXX. ” do Programa Escritório Público de Arquitetura e Engenharia.

Sem mais, atentamente,

---

Bolsista

## ANEXO IV TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, **Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº xxx.xxx. xxx-xx**, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades no **SENAI/DR/BA**.

1 Nos fins do presente Termo, serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste, (“informações”), patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CD´s, DVD´s, links, etc) e oral, independente do meio em que forem transmitidas.

2 Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e serão divulgadas a partir desta data.

3 Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:

- a) manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir as atividades laborais, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as Informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
- b) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI/DR/BA, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI/DR/BA, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;
- c) cooperar com o SENAI/DR/BA em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;
- d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, ficando, desde já, vedada a sua cópia, back up ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI/DR/BA;
- e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessários, na data estipulada pelo SENAI/DR/BA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais,

comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias eventualmente em meu poder sob permissão do SENAI/DR/BA, sob pena de incorrer nas responsabilidades e penalidades previstas neste instrumento ;

- f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.

3.1 Caso o SENAI/DR/BA ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que comprometo-me a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar conhecimento de terceiros a sua composição de design ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI/DR/BA, ficando obrigado a fornecer ao SENAI/DR/BA os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do SENAI/DR/BA.

4 Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:

- a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente substitua ou através de aditivo ao presente Termo;
- c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI/DR/BA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
- d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de quaisquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão do Projeto serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;
- e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura.

5 A inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de Confidencialidade e Sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o signatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao SENAI/DR/BA, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.

6 Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.

7 O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o período de vínculo da bolsa do signatário deste instrumento como SENAI/DR/BA e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.

8 Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Salvador, xx de xxxxxx de XXXXX.

**(Nome completo do declarante)**